



São Paulo, 01 de agosto de 2021

CIRCULAR Nº 108/2021
AO MINISTÉRIO E À IRMANDADE
RETOMADA DAS ATIVIDADES - ESTADO DE SÃO PAULO

A Paz de Deus. Amém.

Conforme anunciado pelo Governo do Estado de São Paulo, teremos as seguintes alterações nas diversas atividades inclusive as religiosas, no território paulista:

- **No período de 1º a 16 de agosto:** poderão utilizar até **80% da capacidade de lotação** da casa de oração permitida pelo Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);
- **A partir de 17 de agosto:** poderão utilizar até **100% da capacidade de lotação** da casa de oração permitida pelo Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);
- Lembramos que os protocolos de higiene e saúde, aferição de temperatura na entrada, uso de máscara, álcool em gel, bem como o **distanciamento mínimo de 1 metro**, são indispensáveis.

Observar a autorização legal do Município ao qual pertence, pois poderá ter alguma determinação específica a ser obedecida.

Vossos irmãos em Cristo,

Conselho dos Anciões Mais Antigos do Brasil